

A importância da sobrevivência dos subsídios para implementação da energia solar

PEREIRA, Alessandra Campos. "A importância da sobrevivência dos subsídios para implementação da energia solar". Agência CanalEnergia. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2020.

A Conferência das Nações Unidas (COP 21), realizada em 2015, originou um novo acordo internacional sobre o clima para controlar o aquecimento global abaixo de 2°C. Baseado na premissa de eliminar progressivamente os combustíveis fósseis utilizados no setor de energia, as ações são voltadas principalmente aos países industrializados. Considerando esse contexto global, é urgente avançar nas discussões sobre fontes energéticas mais limpas e sustentáveis no Brasil junto com os avanços tecnológicos que mudaram o comportamento do consumidor.

Nosso país tem um ambiente promissor quando se trata de fontes alternativas de energia, como eólica, solar, biomassa e pequenas hidrelétricas que tem um menor impacto socioambiental e também são economicamente vantajosas. Mas, a solar é a sétima fonte e representa 1,2% da matriz energética. Enquanto as hidrelétricas respondem por 61% do mercado e a eólica registra 8,7%.

Com um setor predominantemente focado hidrelétricas de grande porte, as operações são concentradas e possuem um sistema integrado de transmissão, mantido por meio de contratos de longo prazo entre as distribuidoras e geradoras que garantem a expansão dos parques geradores e o financiamento da construção de novas usinas. Desta forma, as empresas asseguram previamente o fornecimento de energia em acordos de concessão para uma determinada área, exercendo o monopólio do mercado.

Para transformar essa equação que pode ser benéfica apenas para um dos lados envolvidos, é preciso adaptar os recursos energéticos distribuídos para aqueles de fontes alternativas que permitem aos consumidores maior liberdade no consumo. Além de claro, preparar a rede para redução e transformação da carga, a fim de atender a demanda.

A geração de energia distribuída contribui para economia, proporciona avanços tecnológicos, cria consciência socioambiental e sustentabilidade. Mas, para realizar as mudanças rumo a essa transformação, é primordial a manutenção de políticas públicas, a fim de que o país atinja todo seu potencial competitivo.

O primeiro passo foi a Resolução Normativa na ANEEL no. 482/2012, que regulamentou o Sistema de Compensação de Energia Elétrica. Com a aprovação dessa estrutura, os consumidores podem abastecer suas casas ou empresas e ainda a energia extra é repassada para rede de distribuição pública.

A medida também facilitou a adoção de energia solar com o financiamento de instalação dos painéis fotovoltaicos a juros mais baixos via BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento). Além disso, criou incentivos para o implemento das micros e mini geradoras de energias renováveis complementares, por meio redução do valor da conta e isenção das taxas de transmissão e distribuição via rede pública de energia.

Assim, há a possibilidade dos consumidores se unirem para implantar uma geração compartilhada de uso local e autoconsumo, pois o sistema coletivo funciona como uma bateria, armazenando e redistribuindo a energia excedente por até 60 meses. Vale lembrar que os créditos extras de uma unidade como essa podem ser utilizados em outra instalação do mesmo titular, mesmo que esteja a quilômetros de distância.

Essa alternativa também é rentável em condomínios que após suprirem a demanda de todas as residências, rateiam o excedente entre os moradores. Outro formato viável é que consumidores de uma determinada área de concessão se unam em uma cooperativa ou consórcio e repartam os créditos entre todos associados. Enfim, são inúmeros modelos que vão engajar milhões de brasileiros, se esses forem devidamente instruídos e tiverem os recursos necessários para gestão eficiente de energia.

Será um novo capítulo no incentivo à economia nacional com a criação empregos diretos e indiretos e desenvolvimento responsável e economicamente viável da indústria brasileira. Vamos juntos nessa?

Alessandra Campos Pereira é advogada do Tortoro, Madureira & Ragazzi Advogados